

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121 | Seção: 1 | Página: 124

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 189, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 78, de 31 de dezembro de 2021, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o teste de biologia molecular de reação em cadeia polimerase em tempo real (qPCR) para a detecção qualitativa de marcadores específicos do material genético de *Mycobacterium leprae* para diagnóstico de hanseníase, em amostras de biópsia de pele ou de nervos;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 82, de 31 de dezembro de 2021, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o teste qualitativo in vitro, por amplificação de DNA e hibridização reversa em fita de nitrocelulose, para detecção de *Mycobacterium leprae* resistente a rifampicina, dapsona ou ofloxacino em pacientes acometidos por hanseníase e com suspeita de resistência a antimicrobianos;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 84, de 31 de dezembro de 2021, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti-*Mycobacterium leprae* para diagnóstico complementar de hanseníase;

Considerando os Relatórios de Recomendação nº 688, 689 e 690 de dezembro 2021, da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec); e

Considerando a avaliação técnica do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), do Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAES/MS) e do Departamento de Regulação, Controle e Avaliação (DRAC/SAES/MS) e Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (DCCI/SVS/MS), NUP SEI: 25000.039404/2022-38, resolve:

Art. 1º Ficam incluídos, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, os procedimentos especificados no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Caberá à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC) a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e no Repositório de Terminologias em Saúde/RTS, conforme previsto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações a partir da competência seguinte à sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO

ANEXO

Procedimento:	02.02.03.134-9 -teste de biologia molecular para a detecção de MARCADORES DE <i>Mycobacterium leprae</i> , em amostras de biópsia de pele ou de nervos.
Descrição:	Consiste teste de biologia molecular de reação em cadeia polimerase em tempo real (qPCR) para a detecção qualitativa de marcadores específicos do material genético de <i>Mycobacterium leprae</i> para diagnóstico de hanseníase, em amostras de biópsia de pele ou de nervos.

Modalidade de atendimento:	01-Ambulatorial; 02-Hospitalar
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	07 - Vigilância em Saúde
Instrumento de Registro:	02-BPA (Individualizado); 05-AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Quantidade Máxima:	1
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Valor Serviço Ambulatorial	R\$ 0,00
Valor Total Ambulatorial:	R\$ 0,00
Valor Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Valor Serviço Profissional	R\$ 0,00
Valor Total Hospitalar	R\$ 0,00
CID:	A30.0 Hanseníase indeterminada A30.1 Hanseníase tuberculoide A30.2 Hanseníase tuberculoide borderline A30.3 Hanseníase dimorfa
	A30.4 Hanseníase Virchowiana borderline A30.5 Hanseníase Virchowiana A30.8 Outras formas de hanseníase A30.9 Hanseníase não-especificada B92 Sequelas da Hanseníase
CBO:	223415 - Farmacêutico analista clínico 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial 221105 - Biólogo 221205 - Biomédico
Renases:	090 - Exames complementares de diagnóstico 196 - Diagnóstico laboratorial de eventos de interesse em saúde pública
Serviço Classificação:	145/003 - Serviço de Diagnóstico por Laboratório Clínico, classificação/Exames sorológicos e Imunológicos

Procedimento:	02.02.03.135-7 - TESTE QUALITATIVO <i>IN VITRO</i> , PARA DETECÇÃO DE <i>Mycobacterium leprae</i> RESISTENTE À RIFAMPICINA E/OU DAPSONA E/OU OFLOXACINO, EM PACIENTES ACOMETIDOS POR HANSENÍASE E COM SUSPEITA DE RESISTÊNCIA A ANTIMICROBIANOS.
Descrição:	Consiste de teste qualitativo <i>in vitro</i> , por amplificação de DNA e hibridização reversa em fita de nitrocelulose, para detecção de <i>Mycobacterium leprae</i> resistente a rifampicina e/ou dapsona e/ou ofloxacino em pacientes acometidos por hanseníase e com suspeita de resistência a antimicrobianos.
Modalidade de atendimento:	01-Ambulatorial; 02-Hospitalar
Complexidade:	Média Complexidade
Financiamento:	07 - Vigilância em Saúde
Instrumento de Registro:	02-BPA (Individualizado); 05-AIH (Proc. Secundário)
Sexo:	Ambos
Quantidade Máxima:	1
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Valor Total Ambulatorial:	R\$ 0,00
Valor Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00

Valor Serviço Profissional	R\$ 0,00
Valor Total Hospitalar	R\$ 0,00
CID:	A30.0 Hanseníase indeterminada A30.1 Hanseníase tuberculoide A30.2 Hanseníase tuberculoide borderline A30.3 Hanseníase dimorfa
	A30.4 Hanseníase Virchowiana borderline A30.5 Hanseníase Virchowiana A30.8 Outras formas de hanseníase A30.9 Hanseníase não-especificada B92 Sequelas da Hanseníase
	U89 Agente resistente a outros antibióticos e antibióticos não especificados U89.8 Agente resistente a outro antibiótico especificado único U89.9 Agente resistente a antibiótico não especificado Z91.1 História pessoal de não adesão a tratamento ou regime médico
CBO:	223415 - Farmacêutico analista clínico 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial 221105 - Biólogo 221205 - Biomédico
Renases:	090 - Exames complementares de diagnóstico 196 - Diagnóstico laboratorial de eventos de interesse da saúde pública
Serviço Classificação:	145/010 - Exames em outros líquidos biológicos (serviço diagnóstico em laboratório clínico)

Procedimento:	02.14.01.017-1- TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IgM anti- <i>Mycobacterium leprae</i>
Descrição:	Consiste de teste rápido imunocromatográfico para determinação qualitativa de anticorpos IgM anti- <i>Mycobacterium leprae</i> para diagnóstico complementar de hanseníase cuja realização não necessita de estrutura laboratorial para sua execução.
Modalidade de atendimento:	01 - Ambulatorial
Complexidade:	Atenção Básica
Financiamento:	07 - Vigilância em Saúde
Instrumento de Registro:	02-BPA (individualizado) 10- e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde)
Sexo:	Ambos
Quantidade Máxima:	1
Idade Mínima:	0 meses
Idade Máxima:	130 anos
Valor Total Ambulatorial:	R\$ 0,00
Valor Serviço Hospitalar:	R\$ 0,00
Valor Serviço Profissional	R\$ 0,00
Valor Total Hospitalar	R\$ 0,00
CID:	A30.0 Hanseníase indeterminada A30.1 Hanseníase tuberculoide A30.2 Hanseníase tuberculoide borderline A30.3 Hanseníase dimorfa
	A30.4 Hanseníase Virchowiana borderline A30.5 Hanseníase Virchowiana A30.8 Outras formas de hanseníase A30.9 Hanseníase não-especificada B92 Sequelas da Hanseníase
CBO:	223405 - Farmacêutico 223415 - Farmacêutico analista clínico 223505 - Enfermeiro

	221105 - Biólogo 221205 - Biomédico 225125 - Médico clínico 225130 - Médico de família e comunidade
	225142 - Médico da estratégia de saúde da família 322205 - Técnico de enfermagem 322230 - Auxiliar de enfermagem 322245 - Técnico de enfermagem da estratégia de saúde da família 322250 - Auxiliar de enfermagem da estratégia de saúde da família
Renases:	081 - Diagnósticos por testes rápidos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.